

5

abril

2.

DECRETO Nº 4, de 5 de abril de 1972.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado o pagamento sem multa, até o dia 30 de abril de 1972, do imposto "Sobre Serviços" e "Alvará de Licença para Localização", do corrente exercício.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 5 de abril-
de 1972.

José Marco Pineschi
Prefeito Municipal.